

Exma. Sra. Juiz do Tribunal Judicial da
Comarca do Porto – Juízo Local Cível de
Gondomar

Proc. n.º: 5303/25.9YIPRT

Juiz 2

TRIU-TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A. e REGRAS MATEMÁTICAS - CONSTRUÇÕES, LDA na qualidade de Autora e Ré, respetivamente, nos autos à margem referenciados e aí melhor identificadas, vêm pelo presente, apresentar requerimento de transação subscrito por ambas as partes,

Nos termos e com os seguintes fundamentos:

1 - Entre Autora e Ré foi alcançado acordo quanto ao objecto do presente litígio.

2 – Assim a Autora reduz o pedido, para a quantia global de €412,05 (quatrocentos e doze euros e cinco cêntimos), relativo às faturas, juros de mora, taxa de justiça e demais quantias peticionadas nos presentes autos.

3 – O pagamento da quantia acima referenciada será pago de forma integral na presente data – 23/01/2026 - por transferência bancária para a Autora com o seguinte IBAN: PT50 0010 0000 01447 330001 54.

4 - Com o cumprimento integral dos termos do presente acordo, a Autora expressamente declara que se encontra ressarcida, nada mais tendo a reclamar à Ré no

que toca às faturas: FT FV21/008244; FT FV21/008246 e FT FV21/008247, todas emitidas em 31/07/2021.

5 – As Partes prescindem de custas de parte e procuradoria.

ERD

A ADVOGADA DA AUTORA

O ADVOGADO DA RÉ

Sérgio Filipe Lima